

LEI MUNICIPAL Nº063/99

DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 1999.

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1.º DA LEI N.º054/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º Altera o Artigo 1.º da lei n.º 054/99, que passa a vigorar com a seguinte redação: O orçamento para o exercício financeiro de 1999 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita no valor de e R\$-4.616.978,14 (Quatro milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos) fixando a despesa em igual importância.

Parágrafo Único: Através desse artigo, fica alterado o anexo - 2 receita, para justificar a Receita Extra - Orçamentária advinda do excesso de arrecadação do ICMS (Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços) e do ICMS Exportação.

1.7.21.01.07.00 Cota - Parte ICMS Exportação	R\$
50.000,00	
1.7.22.01.01.00 Cota - Parte Imposto s/Circulação Mercadorias - ICMS	R\$
270.000,00	

Artigo 2.º Ficam alteradas as seguinte dotações orçamentária.

03.	SECRETARIA GERAL	
03.020.0.0	Dpto. MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO, SERV. PÚBLICO e AGRIC.	
03.07.021.2007	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO	
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$
12.000,00		
03.07.021.2008	MANUTENÇÃO FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$
10.000,00		
16.88.534.2016	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$
20.000,00		
03.030.0.1	FUNDO MANUT. DESENV. ENSINO FUND. VALOR.	
MAGISTÉRIO		
08.42.188.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$
90.000,00		
08.42.188.2033	RETENÇÃO DO FMDEFVM	
3.2.2.4.02	RETENÇÃO DO FMDEFVM - ICMS	R\$
28.000,00		

3.2.2.4.03	RETENÇÃO DO FMDEFVM - ICMS EXPORTAÇÃO	R\$
8.000,00		
03.040.0.0	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.07.021.2034	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO	
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$
8.000,00		
03.08.033.2039	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	R\$
130.000,00		
03.060.0.0	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75.428.2049	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO	
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$
9.000,00		
13.75.428.2050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O POSTO DE SAÚDE	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$
5.000,00		
	TOTAL	R\$- 320.000,00

Artigo 3.º Altera o artigo 3.º da Lei n.º 054/99, que passa a vigorar com a seguinte redação: A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES.....	R\$
3.450.500,00	
11 - Receitas Tributárias.....	R\$
199.300,00	
13 - Receita Patrimonial.....	R\$
5.000,00	
17 - Transferências Correntes.....	R\$
2.231.200,00	
19 - Outras Receitas Correntes.....	R\$
15.000,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$
637.000,00	
24 - Transferências de Capital.....	R\$
1.164.478,14	
25 - Outras Receitas de Capital.....	R\$
2.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS.....	R\$
4.616.978,14	

Artigo 4.º Altera o artigo 4.º da Lei n.º 054/99, que passa a vigorar com a seguinte redação: A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMAS DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, que apresenta os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA.....	R\$	
180.000,00		
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	R\$	
1.272.900,00		
03 - AGRICULTURA.....	R\$	
56.000,00		
05 - COMUNICAÇÕES.....	R\$	
1.000,00		
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA.....	R\$	
14.000,00		
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$	
1.618.400,00		
10 - HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO.....	R\$	
256.900,00		
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	R\$	
2.000,00		
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	R\$	
846.578,14		
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$	
60.200,00		
16 - TRANSPORTE.....	R\$	109.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	
200.000,00		
TOTAL DAS DESPESAS P/FUNÇÕES DE GOVERNO.....	R\$	
4.616.978,14		

2 - POR PROGRAMAÇÃO

01 - PROCESSO LEGISLATIVO.....	R\$	
180.000,00		
07 - ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	
1.147.600,00		
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....	R\$	
185.400,00		
14 - PRODUÇÃO VEGETAL.....	R\$	
10.000,00		
15 - PRODUÇÃO ANIMAL.....	R\$	
4.000,00		
16 - ABASTECIMENTO.....	R\$	
544.478,14		
17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS E RENOVÁVEIS.....	R\$	
25.000,00		
18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL.....	R\$	
2.000,00		
22 - TELECOMUNICAÇÕES.....	R\$	
1.000,00		
30 - SEGURANÇA PÚBLICA.....	R\$	
14.000,00		
41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS.....	R\$	
125.900,00		

42 - ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$	
1.220.000,00		
43 - ENSINO MÉDIO.....		R\$
20.000,00		
45 - ENSINO SUPLETIVO.....	R\$	
10.500,00		
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO.....	R\$	
69.000,00		
47 - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO.....	R\$	
33.800,00		
48 - CULTURA.....	R\$	
11.600,00		
49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL.....		R\$
1.000,00		
57 - HABITAÇÃO.....		R\$
115.400,00		
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.....	R\$	
141.500,00		
65 - TURISMO.....		R\$
2.000,00		
75 - SAÚDE.....		R\$
363.100,00		
76 - SANEAMENTO.....		R\$
20.500,00		
81 - ASSISTÊNCIA.....		R\$
28.600,00		
84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PASEP.....	R\$	
31.600,00		
87 - TRANSPORTE AÉREO.....		R\$
3.000,00		
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....	R\$	
79.000,00		
90 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO.....	R\$	
2.000,00		
91 - TRANSPORTE URBANO.....		R\$
25.000,00		
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	
200.000,00		
TOTAL DAS DESPESAS P/PROGRAMAÇÃO.....	R\$	
4.616.978,14		

3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....		R\$
2.747.300,00		
DESPESAS DE CAPITAL.....		R\$
1.669.678,14		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....		R\$
200.000,00		
TOTAL DAS DESPESAS P/CATEGORIA ECONÔMICA.....	R\$	
4.616.978,14		

4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
(UNIDADE ORÇAMENTÁRIA)

01 - CÂMARA MUNICIPAL		
010 - CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$	
180.000,00		
02 - GABINETE DO PREFEITO		
010 - GABINETE DO PREFEITO.....	R\$	
74.600,00		
020 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.....	R\$	
10.200,00		
030 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO.....	R\$	
40,00		
03 - SECRETARIA GERAL		
010 - GABINETE DO SECRETÁRIO.....	R\$	
26.000,00		
020 - Dpto. MUN. OBRAS, VIAÇÃO, SERV. PUBL. AGRIC.	R\$	
1.501.638,14		
030 - DPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.....	R\$	
449.900,00		
031 - Fundo MAN. DESENV. ENSINO FUND. VAL. MAGIST.	R\$	
1.033.300,00		
040 - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.....	R\$	
852.300,00		
050 - DPTO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL..	R\$	R\$
190.900,00		
060 - DPTO DE SAÚDE E SANEAMENTO.....	R\$	
284.100,00		
TOTAL DAS DESPESAS P/ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO...	R\$	
4.616.978,14		

Artigo 5.º Esta Lei entrará em vigor retroativo à 24 de novembro de 1999.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 06 DE DEZEMBRO DE 1999.

ANTÔNIO DOMINGOS
DEBASTIANI

PREFEITO MUNICIPAL

**MANUEL MESSIAS SALES
SECRETÁRIO GERAL**

**EDSON CASTRO FONSECA
CHEFE Dpto. MUNICIPAL DE
OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS
PÚBLICO E AGRICULTURA**